APROVADO EM ___ DISCUSSÃO EM ___
Assinatura do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 141/96

Modifica a Redação do artigo 12 e insere-se-lhe dois parágrafos, remunerando os seguintes, da Resolução 103/90, que dispõe sobre o Regimento Interno, da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Modificar a redação do artigo 12 e inserir-se lhe mais dois parágrafos remunerando-se os seguintes, da Resolução 103/90, que dispõe sobre o seu Regimento Interno:

" Art. 12 - A Mesa da Câmara Municipal, composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, será eleita mediante apresentação antecipada de chapas completas; em um só ato de votação ; por chapa, atendido, sempre que possível, na sua composição, o critério de proporcionalidade da representação de bancada."

" Parágrafo 1º - Um Vereador não poderá integrar mais de uma chapa simultâneamente, bem como ser candidato a mais de um cargo."

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos, os Vereadores integrantes da chapa que alcançar maioria dos votos válidos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1996